



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.202400017

Aos dois dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com sede na AV XV DE NOVENBRO, 1198, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-00017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: E. S. CAMBRAIA LTDA; C.N.P.J. nº 33.918.600/0001-92, estabelecida à Trav. presidente medice, nº 556, Marapira, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, C.P.F. nº 712.526.812-91, R.G. nº 3599778 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CV, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM DIA.	DIA	360.00	189,000	68.040,00
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR NO MÍNIMO 2.2, CAPACIDADE PARA 21 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS + RÉ, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.3CC E 130CV, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, SOM MP3 COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS, MENOS NA DIANTEIRA, ESTRIBO NA PORTA LATERAL DE	DIA	1,440.00	308,000	443.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



	CORRER, RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO ARO 16 , FREIOS A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM ABS, ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS DOCUMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM DIA.			
00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (PI DIA CK-UP), LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000KG, TRACÇÃO 4X4, KIT MULTIMÍDIA COM CONEXÃO USB, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO 9TRAVA, VIDRO, ALARME) NAS 04 (QUATRO) PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES + RÉ, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLA, ESTRIBOS LATERAIS, LONA MARÍTIMA, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM DIA.	2,160.00	269,000	581.040,00
00004	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO DIA LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, BAGAGEIROS AMPLOS, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO URBANO E RURAL, PNEUS NOVOS, E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. VEÍCULO COM ATÉ 5 ANOS DE FABRICAÇÃO. CABERÃO À CONTRATADA OS CUSTOS COM MOTORISTA, DEVENDO ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.	1,800.00	2.750,000	4.950.000,00
00005	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON DIA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TONELADAS (ESPECIFICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NÃO INFERIOR A 8 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	770.00	2.150,000	1.655.500,00
00006	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON DIA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TONELADAS (Especificação: Pá Carregadeira de Rodas não inferior a 10 toneladas, em bom estado de uso e conservação)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	770.00	1.490,000	1.147.300,00
00007	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCK CAPACIDADE 12MÜ DIA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCK CAP. 12MÜ (ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 12 MÜ, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	720.00	358,000	257.760,00
00008	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TOCO CAPACIDADE 6MÜ DIA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TOCO CAP. 6MÜ (ESPECIFICAÇÃO: CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 6 MÜ, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	720.00	699,000	503.280,00
00009	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON DIA	360.00	950,000	342.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TONELADAS (Especificação: Caminhão carroceria aberta, com capacidade de carga não inferior 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2010)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.			
00010	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 19 MÜ, TRUCK 3 EIXOS DIA 6X2 COM TRANSMISSÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 19 MÜ (Especificação: Caminhão basculante truck 3 eixos 6x2 com transmissão automática, potência do motor 280 HP com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2014)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	720.00	1.100,000	792.000,00
00011	TRATOR AGRÍCOLA 4x4, C/ CARROCERIA ACOPLADA DIA TRATOR AGRÍCOLA 4x4 (Especificação: Trator, em bom estado de conservação, com rodas pneumáticas 4x4, carroceria acoplada)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA	360.00	900,000	324.000,00
00012	CAMINHÃO CARROCERIA CESTO AÉREO ISOLADO, CAMINHÃO DIA 3/4 CAMINHÃO CARROCERIA CESTO AÉREO ISOLADO (Especificação: Caminhão ó, em bom estado de conservação, com rodas pneumáticas, carroceria acoplada, com cesto aéreo isolado hidráulico e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2014)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA"	360.00	430,000	154.800,00
00013	CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP 10.000 LITROS DIA CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP 10.000 LT (Especificação: Caminhão equipado com tanque de 10.000 litros, Diesel 6 cilindros, Potência: 156cv mínimo, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré Freios de Serviço a ar, tipo ?s? Cam com circuito Duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS/ASR/EBD, tanque de 10.000 litros formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono, Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção: 6 MCA, sucção e recalque: 3? Sua vazão média é de 1.250 litros minuto, 75 mÜ/h - pressão de 6 a 10 kg e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2010)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA"	360.00	950,000	342.000,00
00014	ROLO COMPACTOR TIPO PATA PÉ DE CARNEIRO DIA ROLO COMPACTOR TIPO ? PATA PÉ DE CARNEIRO (Especificação: peso operacional mínimo de 10.000 kg motor a diesel 04 cilindros potência mínima de 105 HP e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN) COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA"	360.00	815,000	293.400,00
00015	ROLO COMPACTOR LISO POTENCIA MINIMA 110HP DIA	360.00	475,000	171.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



	ROLO COMPACTOR LISO (Especificação: peso operacional mínimo de 12.000 kg motor a diesel potência mínima de 110 HP, com tração nas rodas traseiras e cilindros e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA"			
00016	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA CAP. 22 T DE TRANS. DIA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA (Especificação: capacidade mínimo de 22 T transmissão mecânica a diesel direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	680,000	244.800,00
00017	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA, DIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA (Especificação: motor 06 cilindros turbinado potência mínima bruta de 17.500 kg cmba com capacidade de no mínimo 1,0 m3)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	1.150,000	414.000,00
00018	MOTONIVELADORA, DIA MOTONIVELADORA (Especificação: Sobre rodas Pneus, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	600,000	216.000,00
00019	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAP 10 TONELADAS DIA CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAP 10 TON. (Especificação: caminhão truck com guindaste hidráulico tipo munck capacidade 10 T com carroceria aberta, direção hidráulica potência mínima de 250 CV, com 06 marchas avante e 1 ré e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2012)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	350,000	126.000,00
00020	RETROESCAVADEIRA: DIA RETROESCAVADEIRA (Especificação: com cabine fechada, tração 4x4 peso operacional de no mínimo 6.600 kg, com potência mínima de 85 HP)COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA	360.00	425,000	153.000,00
00021	CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA CAPACIDADE. 8.000L DIA CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA CAP. 8.000L (Especificação com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa), equipado com mangote, com todos os acessórios mínimos obrigatórios e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2010) COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	335,000	120.600,00
00022	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS, DIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS (Especificação potência bruta mínima de 120hp, lança de alcance de no mínimo 5 m) COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	360.00	382,000	137.520,00

VALOR TOTAL R\$ 13.437.560,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I** - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II** - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I** - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II** - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III** - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I** - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- III** - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV** - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2024-00017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 12 de Agosto de 2024

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ
C.N.P.J. nº 04.876.413/0001-95
CONTRATANTE

E. S. CAMBRAIA LTDA
C.N.P.J. nº 33.918.600/0001-92
CONTRATADO